



Limeira-SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui os Anexos 1 a 21 como padrões obrigatórios para aprovação de obras particulares, sendo:

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial - Ambiental do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.096, de 22 de janeiro de 1969 e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 815, de 12 de julho de 2018, que dispõe sobre o programa "Aprovação Responsável Expressa - ARE", para o licenciamento de projetos e emissão dos alvarás para a construção de edificações no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo IV - Boletim de Informação Cadastral (BIC) da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 1997 e suas alterações, que "Estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento de I.P.T.U., aprova a planta Genérica de Valores, altera a Tabela de Cálculo do I.S.S.Q.N. sobre mão de obra na construção civil, revoga as Leis nº 1.984/85 e nº 2.194/89 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei nº 4.214, de 22 de novembro de 2007, que "Proíbe a utilização de madeira não certificada no âmbito do município e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.489, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o uso de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira em obras públicas e privadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.999, de 6 de abril de 2018, que dispõe sobre a arborização urbana no município de Limeira, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de projetos de obras particulares, para aprovações junto à Prefeitura Municipal de Limeira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Anexos 1 a 21 como padrões obrigatórios para aprovação de obras particulares, sendo:

I - **Anexo 1** Modelo de Requerimento;

II - **Anexo 2** Modelo de Procuração;

III - **Anexo 3** Modelo de Memorial Descritivo de Atividade;

IV - **Anexo 4** Modelo de Memorial Descritivo de Construção;

V - **Anexo 5** Modelo de Memorial para Desdobro;

VI - **Anexo 6** Modelo de Memorial para Remembramento;

~~VII - **Anexo 7** Modelo de Laudo Técnico de Vistoria;~~ ([Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024](#))

VIII - **Anexo 8** Modelo de Requerimento para Reforma Interna (sem alteração de área);

IX - **Anexo 9** Modelo de Projeto Simplificado para Construção de uso Residencial Unifamiliar;

X - **Anexo 10** Modelo de Projeto Simplificado para Aumento, Regularização, Demolição, Reforma Interna, Regularização de Reforma Interna de uso Residencial Unifamiliar;

XI - **Anexo 11** Modelo de Projeto Simplificado para Construção, Aumento, Regularização, Demolição, Reforma Interna, Regularização de Reforma Interna de Comércio, Instituição, Indústria e Uso Misto para os quais não há exigência de EIV/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (conforme legislação específica);

XII - **Anexo 12** Modelo de Projeto Completo para Construção, Aumento, Regularização, Demolição, Reforma Interna, Regularização de Reforma Interna de Comércio, Instituição, Indústria e Uso Misto para os quais há exigência de EIV/RIV (conforme legislação específica); para Escolas e Postos de Combustíveis; para uso Residencial Multifamiliar e para Condomínios;

XIII - **Anexo 13** Modelo de Projeto para Desdobro;

XIV - **Anexo 14** Modelo de Projeto para Remembramento;

XV - **Anexo 15** Preenchimento da ART e RRT.

XVI - **Anexo 16** Detalhes de sinalização para faixa de pedestre, sinalização sonora e luminosa.

XVII - **Anexo 17** Detalhes de sinalização de vagas de carros para deficientes físicos e idosos.

XVIII - **Anexo 18** Detalhes de sinalização para vagas de carros, motos e carga/descarga.

XIX - **Anexo 19** Detalhes de placas de sinalização vertical para deficientes físicos e idosos.

XX - **Anexo 20** Detalhes de sinalização de entrada e saída de veículos.

XXI - **Anexo 21** Detalhes de sinalização para faixa zebra, faixa de pedestre, sinalização vertical.

Art. 2º Para solicitação de aprovação será obrigatório anexar os seguintes documentos, no protocolo do processo:

I - **RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** (Construção, Aumento, Regularização, Adaptação, Regularização de Reforma Interna e Reforma Interna com alteração de área).

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa física;

d Uma cópia da Certidão de Matrícula do lote com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da Escritura Pública ou cópia do Contrato de Venda e Compra vigente, com firmas reconhecidas, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Uma via de Projeto Simplificado, conforme Anexo 9 para Projetos de Construção, ou uma via de Projeto Simplificado, conforme Anexo 10 para Projeto de Aumento, Regularização, Demolição, Reforma Interna, Regularização de Reforma Interna, para análise. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias;

g Uma cópia de projeto aprovado anteriormente, se houver, em folha Única, que ficará retida no processo;

h Uma cópia da folha do quarteirão, para construções antigas, quando não houver projeto aprovado, mas a construção existente no local estiver averbada na matrícula do imóvel.

i Para imóveis localizados em loteamentos fechados que possuem restrições construtivas nos termos do Art. 7º, o projeto deverá apresentar anuência/aprovação por parte da associação.

II - **COMERCIAL, SERVIÇO, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL e USO MISTO para os quais não há exigência de EIV/RIV conforme legislação específica** (Construção, Aumento, Regularização, Adaptação, Regularização de Reforma Interna e Reforma Interna com alteração de área).

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

d Uma cópia da Certidão de Matrícula do lote com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da Escritura Pública ou cópia do Contrato de Venda e Compra vigente, com firmas reconhecidas, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Uma via de Projeto Simplificado, conforme Anexo 11, para análise, incluindo, se necessário, os anexos 16, 17, 18 e/ou 19 caso haja necessidade de apresentação de vagas. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias;

g Uma cópia de projeto aprovado anteriormente, se houver, em folha única, que ficará retida no processo;

h Uma cópia da folha do quarteirão, para construções antigas, quando não houver projeto aprovado, mas a construção existente no local estiver averbada na matrícula do imóvel;

i Para imóveis localizados em loteamentos fechados que possuam restrições construtivas nos termos do Art. 7º, o projeto deverá apresentar anuência/aprovação por parte da associação.

III - **COMERCIAL, SERVIÇOS, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL e USO MISTO para os quais há exigência de EIV/RIV conforme legislação específica; para as atividades de Escola, Postos de Combustíveis, e projetos que necessitem de aprovação com especificação da atividade conforme CNAE** (Construção, Aumento, Regularização, Adaptação, Regularização de Reforma Interna e Reforma Interna com alteração de área).

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

d Uma cópia da Certidão de Matrícula do lote com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da Escritura Pública ou cópia do Contrato de Venda e Compra vigente, com firmas reconhecidas, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Uma via de Projeto Completo, conforme Anexo 12, para análise, incluindo, se necessário, os anexos 16, 17, 18 e/ou 19 caso haja necessidade de apresentação de vagas. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias;

g Uma via de Memorial Descritivo de Atividades, conforme Anexo 3, quando necessário. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias, também, quando necessário.

h Uma cópia de projeto aprovado anteriormente, se houver, em folha única, que ficará retida no processo;

i Uma cópia da folha do quarteirão, para construções antigas, quando não houver projeto aprovado, mas a construção existente no local estiver averbada na matrícula do imóvel;

j Uma cópia do Parecer da CEAUOS referente à aprovação do EIV/RIV, se exigido, de acordo com a atividade a ser desenvolvida (Anexo 24 da Lei Complementar nº 442/09);

k Para imóveis localizados em loteamentos fechados que possuam restrições construtivas nos termos do Art. 7º, o projeto deverá apresentar anuência/aprovação por parte da associação.

IV - **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR** (Construção).

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

d Uma cópia da Certidão de Matrícula do lote com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da Escritura Pública ou cópia do Contrato de Venda e Compra vigente, com firmas reconhecidas, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Uma via de Projeto Completo, conforme Anexo 12, para análise, incluindo, se necessário, os anexos 16, 17, 18 e/ou 19 caso haja necessidade de apresentação de vagas. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias;

g Uma cópia do Parecer da CEAUOS referente à aprovação do EIV/RIV, se exigido conforme inciso I do artigo 239 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações;

h Uma Cópia da Certidão de Viabilidade e Fixação de Diretrizes;

i Uma via do projeto de doação de áreas públicas, acompanhada do respectivo memorial descritivo, aprovados, quando houver doação;

j Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Imobiliários, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

V - **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR** (Aumento, Regularização, Regularização de Reforma Interna e Reforma Interna com alteração de área), e **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - MORADIA ESTUDANTIL** (Construção, Aumento, Regularização, Regularização de Reforma Interna e Reforma Interna com alteração de área).

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

d Uma cópia da Certidão de Matrícula do lote com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da Escritura Pública ou cópia do Contrato de Venda e Compra vigente, com firmas reconhecidas, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Uma via de Projeto Completo, conforme Anexo 12, para análise, incluindo, se necessário, os anexos 16, 17, 18 e/ou 19 caso haja necessidade de apresentação de vagas. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias;

g Uma cópia de projeto aprovado anteriormente, se houver, em folha única, que ficará retida no processo;

h Uma cópia da folha do quarteirão, para construções antigas, quando não houver projeto aprovado, mas a construção existente no local estiver averbada na matrícula do imóvel.

VI - **REFORMA INTERNA** sem alteração de área (para Residencial Unifamiliar, Comércio, Serviços, Institucional, Industrial e Uso Misto para os quais **não há** exigência de EIV/RIV, conforme legislação específica e que não haja alteração do uso do imóvel).

a Uma via de Requerimento para Reforma Interna conforme Anexo 8;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

d Uma cópia da Certidão de Matrícula do lote com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da Escritura Pública ou cópia do Contrato de Venda e Compra vigente, com firmas reconhecidas, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Uma cópia de projeto aprovado anteriormente, se houver, em folha única, que ficará retida no processo;

g Uma cópia da folha do quarteirão, para construções antigas, quando não houver projeto aprovado, mas a construção existente no local estiver averbada na matrícula do imóvel.

VII - DESDOBRO E REMEMBRAMENTO

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s) e respectivos cônjuges, conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura;

c Uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

d Uma cópia da(s) Certidão(ões) de Matrícula(s) do(s) lote(s) com data de emissão de até 90 (noventa) dias, caso a mesma não esteja no nome do atual proprietário, deverá ser anexada também uma cópia da(s) Escritura(s) Pública ou cópia do(s) Contrato(s) de Venda e Compra vigente(s), com firma reconhecida, para comprovação do interesse na transferência da propriedade;

e Duas vias de ART/RRT do profissional responsável e autor do projeto devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento e, com a indicação das atividades técnicas pertinentes ao referido projeto, conforme descrito no Anexo 15;

f Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Imobiliários, junto a secretaria municipal da Fazenda.

g Para processo de Desdobro, apresentar viabilidade das concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, ou documento de cobrança individual por partes destas concessionárias para lotes resultantes;

h Uma via de Projeto, para análise. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias, conforme Anexo 13 (Desdobro) ou Anexo 14 (Remembramento);

i Uma via de Memorial Descritivo, para análise. Para aprovação final serão solicitadas quatro vias, conforme Anexo 5 (Desdobro) ou Anexo 6 (Remembramento);

j Uma cópia do projeto de construção aprovado anteriormente, se houver, em folha única, que ficará retida no processo;

k Uma cópia da folha do quarteirão, para construções antigas, quando não houver projeto aprovado, mas a construção existente no local estiver averbada na matrícula do imóvel.

l Uma cópia do protocolo do pedido de regularização de edificação construída sem aprovação, se for o caso.

§ 1º Para todos os documentos nos quais são solicitados o reconhecimento de firma, poderá ser efetuado o reconhecimento por funcionário público através da apresentação de documento de identificação com foto e a respectiva assinatura e, em não havendo semelhança, será solicitada a assinatura presencial, facultado ao interessado, o reconhecimento em cartório.

§ 2º Havendo necessidade de apresentação de EIV/RIV, o mesmo deve ser protocolado em processo próprio, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 301/2011.

§ 3º Para construções antigas, havendo indicação de construção na matrícula do imóvel, inexistindo projeto aprovado anteriormente ou folha do quarteirão que demonstre as dimensões da construção, o processo deverá ser encaminhado para deliberação da CEAUOS (Comissão de Estudo e Análise de Uso e Ocupação do Solo), que definirá os parâmetros para a análise;

§ 4º Deverá ser apresentada uma cópia do LTA (Laudo Técnico de Avaliação) aprovado pela VISA (Vigilância Sanitária), se exigido, de acordo com a atividade a ser desenvolvida, atendendo a Portaria CVS vigente.

~~§ 5º Deverá ser apresentada uma cópia do Termo de Aprovação do projeto de Bacia de Detenção emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Saneamento e Drenagem, em atendimento à Lei Estadual nº 12.526, de 2 de janeiro de 2007, se exigido.~~

§ 5º Para o caso dos imóveis enquadrados no artigo 55-A, da [Lei nº 3.877, de 28 de dezembro de 2004](#), alterada pela [Lei nº 6.919, de 30 de agosto de 2023](#), quanto a obrigatoriedade da implantação dos sistemas de captação e retenção de águas pluviais, o projeto de sistema para a captação e retenção de águas pluviais deverá ser protocolizado em processo administrativo próprio, de acordo com os dispostos no Decreto nº 323/2023, sem prejuízo quanto ao direito adquirido das edificações consolidadas anteriormente a exigência legal. ([Redação dada pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024](#))

I - A aprovação dos projetos de construção, aumento, reforma e adaptação, está condicionada à aprovação do projeto de sistema para a captação e retenção de águas pluviais; ([Redação dada pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024](#))

II - A aprovação dos projetos de regularização e de regularização onerosa, em trâmite pela [Lei Complementar nº 782, de 12 de julho de 2017](#), alterada pela [Lei Complementar nº 945, de 27 de dezembro de 2023](#), estão condicionados à aprovação do projeto de sistema para a captação e retenção de águas pluviais e sua efetiva implantação. ([Redação dada pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024](#))

§ 6º Para os casos em que houver remembramento aprovado pela Municipalidade, sem averbação perante o Registro de Imóveis competente, será aceita a Certidão de Remembramento válida acompanhada das Matrículas de cada lote, em substituição à Certidão de Matrícula unificada.

§ 7º No caso do § 6º, deverá constar, nas vias do projeto, assinado pelo(s) proprietário(s), a seguinte declaração: "Considerando que o presente projeto visa à aprovação de construção em lotes remembrados, declaro que estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a averbação do remembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente".

§ 8º Para os casos em que houver necessidade de retificação de área do lote, deverão ser apresentados em complementação à Certidão de Matrícula:

I - Projeto Planialtimétrico e respectivo Memorial Descritivo da retificação;

II - ART/RRT do profissional responsável pelo Projeto Planialtimétrico e respectivo Memorial Descritivo da retificação devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional, com o devido comprovante de pagamento;

III - Cópia do protocolo do pedido de retificação administrativa da área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou, ainda, Certidão de Distribuição de Processo Cível, emitida pela Justiça Estadual, no caso de retificação judicial da área, com Certidão de Objeto e Pé.

§ 9º No caso do § 8º, deverá constar, nas vias do projeto, assinado pelo(s) proprietário(s), a seguinte declaração: "Considerando que o presente projeto visa à aprovação da construção e regularização em lote objeto de retificação de área, declaro(amos) estar ciente(s) que a averbação da retificação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente é de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s)".

§ 10 Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 4.489/2009, deverá constar, nas vias do projeto, assinado pelo(s) proprietário(s), a seguinte declaração: "Declaro(amos) em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 4.489/2009, que serão utilizados para execução das obras somente produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal, ambientalmente certificadas ou cultivadas e que será apresentada, no momento da solicitação do Auto de Conclusão (Habite-se), cópia da nota fiscal da compra de madeira legalizada com o respectivo DOF (Documento de Origem Florestal), que ficarão retidos no processo, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 4.489/2009"

§ 11 Para os efeitos de comprovação da titularidade, deverá ser observado:

I - Para os casos de que tratam os incisos I a V deste artigo, aplica-se o disposto nos artigos 1.196 e 1.199 do Código Civil Brasileiro - Lei Federal nº 10.406/02, e artigo 19 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 1.890/83, com respeito ao exercício do direito de posse;

II - Para os casos específicos de desdobro e remembramento, todos os proprietários/compromissários e respectivos cônjuges que constam no documento do imóvel (Certidão de Matrícula, Escritura Pública ou Contrato de Venda e Compra vigente), deverão assinar todos os documentos e projetos;

III - Espólio: Nos documentos e projetos deverá constar a expressão "Espólio" na frente do nome do proprietário e estes deverão ser assinados pelo(a) inventariante ou, ainda, por todos os herdeiros/sucessores;

IV - Usufruto : Nos documentos e projetos, assim como na procuração, deverá constar o nome e assinatura do(s) nu-proprietário(s) e do(s) usufrutuário(s);

V - Menor de idade : Nos documentos e projetos deverá constar o nome do menor e assinatura dos pais ou do tutor designado pelo Juízo, devendo ser apresentada cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos.

§ 12 Para projetos de Aumento e Reforma Interna, que tenham projeto anteriormente aprovado e obra concluída que não possua Habite-se (Auto de Conclusão), este deverá ser solicitado no momento do protocolo do projeto para aprovação.

§ 13 No caso do §12, os processos serão anexados e tramitarão conjuntamente, podendo haver a emissão concomitante do Auto de Conclusão (Habite-se) da construção existente e do Alvará de Construção para o Aumento ou Reforma Interna.

§ 14 Deverão ser mantidos no processo uma via de ART/RRT, a cópia da Certidão de Matrícula, Escritura Pública e/ou Contrato de Venda e Compra, uma via do memorial, quando houver, via de projeto analisado, e a cópia do projeto anteriormente aprovado.

§ 15 Para os projetos que resultarem na criação de nova(s) unidade(s) e subunidade(s) cadastral(ais), deverão ser indicadas as porcentagens correspondentes à fração ideal do terreno incidentes em cada unidade e/ou subunidade.

§ 16 Casos de dúvida com respeito ao exercício de direito de posse do proponente deverão ser submetidos a parecer jurídico para validação, dentro das normas cogentes de direito.

Art. 3º Para solicitação do Auto de Conclusão (Habite-se), será obrigatório anexar, no protocolo do processo, os seguintes documentos:

I - Residencial Unifamiliar, Comercial, Serviço, Institucional ou Industrial:

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura, e/ou uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

c Uma cópia de projeto aprovado, em folha única, que ficará retida no processo;

d Cópia da nota fiscal da compra de madeira legalizada com o respectivo DOF(Documento de Origem Florestal), em atendimento à Lei nº 4.489/2009.

II - Condomínio Vertical ou Horizontal:

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura, e/ou uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

c Uma cópia de projeto aprovado, em folha única, que ficará retida no processo;

d Uma cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

e Cópia atualizada da Certidão de Matrícula do empreendimento com o respectivo registro de incorporação;

- f Cópia atualizada da Certidão de Matrícula das áreas doadas ao Município de Limeira, se for o caso;
- g Cópia da nota fiscal da compra de madeira legalizada com o respectivo DOF (Documento de Origem Florestal), em atendimento à Lei nº 4.489/2009.
- h Uma Cópia da Certidão de Viabilidade e Fixação de Diretrizes;
- i Uma cópia do Parecer da CEAUOS referente à aprovação do EIV/RIV caso tenha sido exigido durante a aprovação do projeto;
- j Termo de recebimento das obras de drenagem emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Saneamento e Drenagem, quando necessário;
- k Termo definitivo de recebimento das instalações complementares emitidas pelas concessionárias de energia elétrica, água e esgoto;
- l Termo de recebimento das obras executadas como contrapartida para aprovação do empreendimento.

Parágrafo único. Excetua-se do cumprimento do artigo 3º da Lei nº 4.489/2009, no que se refere à apresentação da nota fiscal da compra de madeira legalizada com o respectivo DOF (Documento de Origem Florestal), imóveis com projetos aprovados anteriormente à data de publicação da Lei nº 4.489/2009, que se deu em 19 de dezembro de 2009, e para os casos de Regularização.

Art. 4º O Auto de Conclusão (Habite-se), poderá ser solicitado através da apresentação do Laudo Técnico de Vistoria (LTV) da obra, elaborado por profissional com atribuição competente, conforme modelo Anexo 7, com respectiva ART/RRT, conforme Anexo 15: [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 1º O LTV (Laudo Técnico de Vistoria) da obra, de que trata o caput deste artigo, deverá conter a descrição completa do imóvel, fotografias coloridas dos ambientes, da fachada, e dos demais equipamentos e construções pertinentes ao projeto e seu respectivo BIC, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº 190/1997 e suas alterações. [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 2º O LTV poderá ser apresentado para os seguintes tipos de construções: [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

I - Residencial Unifamiliar - até 500,00m² (quinhentos metros quadrados); [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

II - Comercial, Serviços, Institucional e Industrial - até 1.000,00m² (mil metros quadrados); [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 3º O LTV substituirá a realização de vistoria pelo Município ao imóvel. Havendo dúvidas quanto ao LTV apresentado, será realizada a vistoria no imóvel mediante a anuência do Diretor do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo; [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 4º O profissional responsável pela elaboração do LTV deverá estar regularmente cadastrado no Município de Limeira e no respectivo órgão de classe (CREA/CAU), com suas obrigações fiscais em dia; [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 5º Ao profissional responsável pela elaboração de LTV em desacordo com a realidade da edificação e/ou omissão de fatos que interfiram na análise do processo, será aplicada multa no valor de 100 (cem) UFESP's; [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 6º Nos casos de reincidência do parágrafo anterior, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentos) UFESP's; [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 6º Nos casos de reincidência do parágrafo anterior, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentos) UFESP's; [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

§ 7º A fiscalização e aplicação da multa de que tratam os parágrafos 5º e 6º deste artigo, serão de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo através do Departamento de Licenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa. [\(Revogado pelo Decreto Municipal nº 78, de 08 de março de 2024\)](#)

Art. 5º Na expedição do Auto de Conclusão (Habite-se) será verificado se a construção está de acordo com o projeto aprovado (tipo Simplificado ou Completo, se for o caso) e se foram atendidas as exigências e demais pareceres para a aprovação.

§ 1º O Município de Limeira é isento de quaisquer responsabilidades quanto às declarações feitas pelo Responsável Técnico, Autor do Projeto e Proprietário quanto ao atendimento das legislações estaduais e federais, as quais são de inteira responsabilidade dos mesmos.

§ 2º O Auto de Conclusão (Habite-se) não dá o direito de uso do imóvel para atividades sem a emissão do competente Alvará de Funcionamento.

Art. 6º Para solicitação de renovação de Alvará de Construção, será obrigatório anexar no protocolo do processo, os seguintes documentos:

I - Residencial Unifamiliar, Comercial, Serviço, Institucional ou Industrial:

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura, e/ou uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

c Uma cópia de projeto aprovado, em folha única, que ficará retida no processo;

II - Condomínio Vertical ou Horizontal:

a Uma via do Requerimento conforme Anexo 1;

b Uma via de Procuração em nome do(s) proprietário(s)/compromissário(s), conforme Anexo 2, acompanhada de cópia de documento do procurador contendo foto e assinatura, e/ou uma cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou equivalente, quando o proprietário for pessoa física, ou ainda, uma cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica;

c Uma cópia da Certidão de Matrícula com o devido registro da incorporação do empreendimento;

d Uma cópia de projeto aprovado, em folha única, que ficará retida no processo;

§ 1º O novo Alvará de Construção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento prévio.

§ 2º Após a primeira renovação do Alvará, não havendo início de obra dentro desta vigência, a aprovação do projeto caducará, não sendo possível nova renovação, devendo ser aprovado novo projeto conforme legislação vigente.

Art. 7º Para os loteamentos que possuem restrições construtivas convencionadas mais amplas que as indicadas na Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações, a responsabilidade por estas, em qualquer órgão municipal, estadual ou federal será exclusiva da associação, ficando assim o Município de Limeira isento de análise, aplicação ou fiscalização com relação às mesmas.

Parágrafo único. Para os casos em que houver restrições urbanísticas averbadas na matrícula do imóvel, o requerente deverá apresentar documento oficial do cartório onde estejam descritas tais restrições, as quais deverão ser atendidas para análise e aprovação do projeto.

Art. 8º Para elaboração dos projetos que apresentem quaisquer alterações para edifícios de relevante interesse histórico, arquitetônico, artístico ou turístico, que sejam datados de 1950, ou anteriores a esta data, ou que integrem os perímetros indicados como Bairros de Interesse Histórico e Cultural, enquadrados no artigo 260 da Lei Complementar nº 442/09, deverá ser consultado o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI.

Art. 9º Não serão aceitos projetos, memoriais descritivos ou quaisquer outros documentos, com rasuras, colagens, propagandas e abreviações.

Art. 10. Regularizações de obras serão permitidas desde que atendam as disposições da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações, Decreto Estadual 12.342/78, Lei Municipal nº 1.096/69 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.877/04 e suas alterações e demais legislações vigentes.

Parágrafo único. Excetua-se do cumprimento do artigo 55 da [Lei Municipal nº 3.877/04](#), no que se refere à área vegetada, lotes com áreas construídas, cadastradas anteriormente à publicação da [Lei Municipal nº 3.976, de 4 de janeiro de 2006](#), que a alterou.

Art. 11. Projetos de Substituição serão permitidos desde que atendam as disposições da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações, Decreto Estadual 12.342/78, Lei Municipal nº 1.096/69 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.877/04 e suas alterações e demais legislações vigentes, com exceção dos casos em que:

I - Houver área cadastrada irregular no lote;

II - Houver Auto de Conclusão (Habite-se) expedido para o projeto a ser substituído;

III - Houver mudança de proprietário conjuntamente com alterações no projeto;

§ 1º Para a substituição de projeto de que trata o caput deste artigo, o alvará de construção deverá estar dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos.

§ 2º Estando vencido o alvará de construção, será realizada vistoria técnica e, se constatado que a construção não está finalizada, poderá ser feita a substituição de projeto, desde que atendidos os itens especificados anteriormente.

§ 3º Estando a construção concluída, não poderá ser feita a substituição de projeto, com exceção do § 4º deste artigo.

§ 4º Quando a área e o perímetro construídos forem idênticos ao projeto anteriormente aprovado, poderá haver a substituição do projeto, inclusive para os casos em que o polígono do perímetro tenha sido "espelhado" desde que atenda os itens especificados anteriormente, ocasião em que não haverá emissão de novo Alvará de Construção.

Art. 12. Quando houver alterações no projeto após o protocolo do pedido, será feita nova análise do mesmo e de toda a documentação apresentada.

Art. 13. O Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, quando necessário, poderá solicitar documentos complementares, para melhor análise e entendimento dos projetos, em qualquer etapa do processo.

Art. 14. São de inteira responsabilidade do Autor do Projeto e do Responsável Técnico a adequação e atendimento das dimensões, áreas, funções e acabamentos dos compartimentos das edificações e demais detalhamentos às exigências das legislações estaduais e federais em vigor, das Normas Técnicas da ABNT, normas regulamentadoras para locais de trabalho e demais normas aplicáveis.

Art. 15. São de inteira responsabilidade do Autor do Projeto, do Responsável Técnico e do Proprietário, a consulta prévia ao Condomínio ou Associação de Moradores; ao Corpo de Bombeiros, Receita Federal, Departamento de Saneamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Concessionárias de energia elétrica, de água e esgoto e das rodovias e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas normas, leis, decretos e instruções, inclusive quanto às questões referentes à implantação de atividades não residenciais nas edificações como atendimento de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, quantidade mínima de vagas de estacionamento e demais exigências para a emissão do Alvará de Funcionamento.

Art. 16. Toda e qualquer inobservância à legislação edilícia municipal, estadual e federal, por parte dos profissionais autores de projeto e responsáveis técnicos, serão comunicadas ao respectivo órgão de classe (CREA/CAU), sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 511, de 26 de dezembro de 2012, e nº 505, de 19 de dezembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ANEXO 1
REQUERIMENTO

EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

[Nome do(s) Proprietário(s) / Compromissário(s)], vem mui
respeitosamente, requerer a aprovação de projeto de (Construção/ Demolição/
Regularização) para o imóvel cuja documentação segue anexa.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Limeira, ___ de _____ de ____.

Proprietário/Compromissário:
[Preencher nome(s)]

Dados Complementares:

Do Proprietário:

Nome:
CPF/CNPJ nº:
End.:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Fone:

Da Obra:

Inscrição Cadastral:
Matrícula/CRI:
End.:
Bairro:
Cidade: Limeira/SP

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração por mim assinado, eu **(Nome do Proprietário/ Compromissário)**, portador do CPF nº: _____ e RG nº: _____, estabelecido na (Rua / Avenida, nº, complemento) , (Bairro) , (Cidade/UF) , nomeio e constituo meu procurador, (Nome do Procurador) portador do CPF nº: _____ e RG nº: _____, para representar-me perante a Prefeitura Municipal de Limeira, com amplos e gerais poderes, podendo assinar projetos em geral, memoriais, requerimentos, requerer habite-se, certidões, vistorias, parcelamento de dívidas e/ou demais documentos necessários para o total e fiel cumprimento do fim a que se destina esta procuração relacionada ao imóvel descrito abaixo.

Limeira, ____ de _____ de _____.

Proprietário/ Compromissário:
(preencher nome)

Dados Complementares:

Da Obra:

Inscrição Cadastral:

Matrícula/CRI:

End.:

Bairro:

Cidade: Limeira/SP

O reconhecimento de firma, poderá ser efetuado por funcionário público através da apresentação de documento de identificação com foto e a respectiva assinatura e, em não havendo semelhança, será solicitada a assinatura presencial, facultado ao interessado, o reconhecimento em cartório.

ANEXO 3 MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES

Título do Projeto:

Proprietário/Compromissário:

Endereço:

Inscrição Cadastral:

Matrícula/CRI:

Zoneamento:

- 1) Finalidade do estabelecimento (CNAE): (preencher)
- 2) Quantidade de empregados: (preencher)
- 3) Horário de trabalho: (preencher)
- 4) Armazenamento de mercadorias: (preencher)
- 5) Ventilação e iluminação: (preencher)
- 6) Água potável: (preencher)
- 7) Águas servidas: (preencher)
- 8) Retirada de lixo: (preencher)
- 9) Sistema de refrigeração: (preencher)
- 10) Produtos em exposição: (preencher)
- 11) Máquinas utilizadas: (preencher)

Limeira, ____ de _____ de _____.

Proprietário/Compromissário:

NOME:

CPF/CNPJ:

Autor do projeto:

NOME:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Responsável Técnico:

NOME:

CREA/CAU:

ART/RRT:

ANEXO 4 MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Título do Projeto:

Proprietário/Compromissário:

Endereço:

Inscrição Cadastral:

Matricula/CRI:

Zoneamento:

- 1) Preparação do Terreno: (preencher)
- 2) Fundações: (preencher)
- 3) Impermeabilização: (preencher)
- 4) Estrutura: (preencher)
- 5) Alvenaria: (preencher)
- 6) Forro: (preencher)
- 7) Cobertura: (preencher)
- 8) Instalações Hidráulicas:
 - 8.1) Água Fria: (preencher)
 - 8.2) Água Quente: (preencher)
 - 8.3) Águas Servidas e Esgoto Sanitário: (preencher)
 - 8.4) Águas Pluviais: (preencher)
- 9) Instalações Elétricas: (preencher)
- 10) Climatização: (preencher)
- 11) Revestimento de Paredes: (preencher)
- 12) Pisos: (preencher)
- 13) Esquadrias: (preencher)
- 14) Pintura: (preencher)
- 15) Limpeza: (preencher)
- 16) Outros: (preencher)

Limeira, ____ de _____ de _____.

Proprietário/Compromissário:
NOME:
CPF/CNPJ:

Autor do projeto:
NOME:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Responsável Técnico:
NOME:
CREA/CAU:
ART/RRT:

ANEXO 5 MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESDOBRO

Proprietário:

Endereço:

Inscrição Cadastral:

Zoneamento:

SITUAÇÃO ATUAL - Matrícula nº xx.xxx, Xº CRI.

**Descrever o imóvel conforme a matrícula*

SITUAÇÃO PROPOSTA

**Descrever o imóvel conforme o projeto, segundo o modelo:*

LOTE X-A: Lote com frente para a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, com 0,00m² de área superficial, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua xxxxxxxxxxxxxxxx na divisa com xxxxxxxxxxxxxxxx e segue confrontando com a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00m até o ponto 1A; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxx e com distância de 0,00m até o ponto 2A; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00 m até o ponto 4; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00 m até encontrar o ponto inicial 1, fechando assim o perímetro do terreno.

LOTE X-B: Lote com frente para a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, com 0,00m² de área superficial, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1A, localizado no alinhamento da Rua xxxxxxxxxxxxxxxx na divisa com xxxxxxxxxxxxxxxx e segue confrontando com a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00m até o ponto 2; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxx e com distância de 0,00m até o ponto 3; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00 m até o ponto 2A; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00 m até encontrar o ponto inicial 1A, fechando assim o perímetro do terreno.

Limeira, ____ de _____ de _____.

Proprietário/Compromissário:
NOME:
CPF/CNPJ:

Autor do projeto:
NOME:
CREA/CAU:
ART/RRT:

ANEXO 6

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REMEMBRAMENTO

Proprietário:

Endereço:

Inscrição Cadastral:

Zoneamento:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote X: Matrícula nº xx.xxx, Xº CRI.

**Descrever o imóvel conforme matrícula*

Lote Y: Matrícula nº xx.xxx, Xº CRI.

**Descrever o imóvel conforme matrícula*

SITUAÇÃO PROPOSTA

**Descrever o imóvel conforme o projeto, segundo o modelo:*

LOTE X/Y: Lote com frente para a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, com 0,00m² de área superficial, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua xxxxxxxxxxxxxxxx na divisa com xxxxxxxxxxxxxxxx e segue confrontando com a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00m até o ponto 2; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxx e com distância de 0,00m até o ponto 3; deste segue em linha reta confrontando com xxxxxxxxx com azimute de xxxxxx e com distância de 0,00 m até o ponto 3A; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00 m até o ponto 4; deste vira a direita e segue confrontando com xxxxxxxxxxxxxxxx com azimute de xxxxxxxxxxxx e com distância de 0,00 m até encontrar o ponto inicial 1, fechando assim o perímetro do terreno.

Limeira, ____ de _____ de ____.

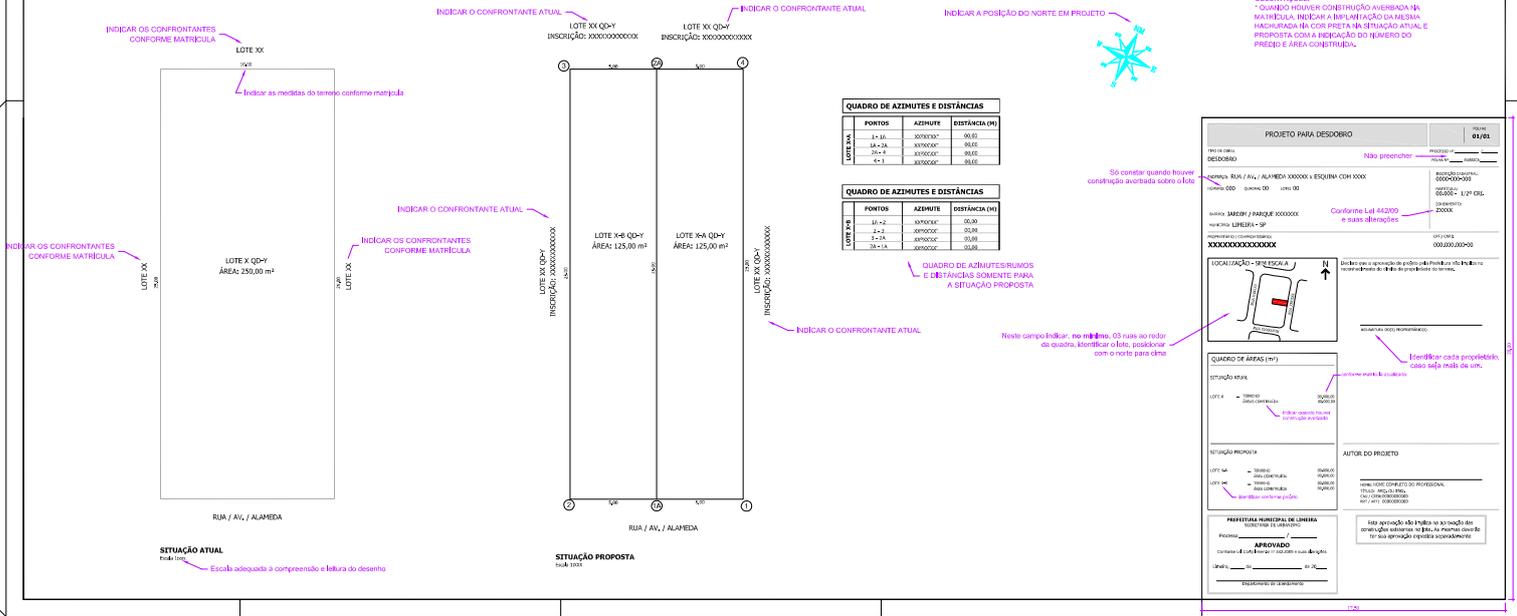
Proprietário/Compromissário:
NOME:
CPF/CNPJ:

Autor do projeto:
NOME:
CREA/CAU:
ART/RRT:

ANEXO 13

ATENÇÃO: textos em ROXO são meramente orientações e lembretes. NÃO PODEM CONSTAR EM PROJETO!

ATENÇÃO: todos os cotas legíveis com altura mínima impressa de 2mm.



PROJETO PARA DESDOBRO

ANEXO 15

PAGINA 1/2

**PREENCHIMENTO DE ART - CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA)
ENGENHEIROS CIVIS**

TIPO DE PROJETO	ATIVIDADE TÉCNICA (CAMPO 04)		OBSERVAÇÕES
	Nível de Atuação	Atividade Profissional	
CONSTRUÇÃO	SUPERVISÃO →	Execução	"Projeto de CONSTRUÇÃO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	ELABORAÇÃO →	Projeto	
DEMOLIÇÃO	SUPERVISÃO →	Execução	"Projeto de DEMOLIÇÃO com área de XX,XX m ² e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
REGULARIZAÇÃO	→	Inspeção	"Levantamento de imóvel em condição HABITÁVEL e REGULARIZAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	EXECUÇÃO →	Projeto "as built"	
	→	Vistoria	
REGULARIZAÇÃO DE REFORMA INTERNA	→	Projeto "as built"	"Projeto de REGULARIZAÇÃO de REFORMA INTERNA na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	EXECUÇÃO →	Vistoria	
REFORMA INTERNA	SUPERVISÃO →	Execução	"Projeto de REFORMA INTERNA e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	ELABORAÇÃO →	Projeto	
DESDOBRO DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO	SUPERVISÃO →	Coleta de Dados	"Projeto de DESDOBRO / DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	ELABORAÇÃO →	Projeto	
	→	Mensuração	
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	EXECUÇÃO →	Vistoria	"Levantamento do imóvel para constatar a conformidade do local com o projeto aprovado através do processo XXXXX/XXXX e pelo alvará XXX/XXXX onde o levantamento descreve a tipologia dos materiais aplicados."
	ELABORAÇÃO →	Laudo	

NOTAS GERAIS:

01 - Nos processos que abrangem mais de um tipo de **PROJETO**, todos os **CÓDIGOS** deverão ser anotados nas respectivas **ART** e **RRT** com suas áreas discriminadas **SEPARADAMENTE** e todas as atividades técnicas pertinentes anotadas no **CAMPO 04** e **05** respectivamente.

02 - A área da **PISCINA** deverá ser informada separadamente conforme sua condição (**CONSTRUÇÃO**, **DEMOLIÇÃO** ou **REGULARIZAÇÃO**).

03 - **DESDOBRO** refere-se a divisão de **LOTES**.

04 - **DESMEMBRAMENTO** refere-se a divisão de **GLEBAS**.

05 - **REMEMBRAMENTO** refere-se a **UNIFICAÇÃO** de **LOTES** ou **GLEBAS**.

**PREENCHIMENTO DE RRT - CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO)
ARQUITETOS E URBANISTAS**

TIPO DE PROJETO	ATIVIDADE TÉCNICA	OBSERVAÇÕES
CONSTRUÇÃO	1.1.2 – Projeto Arquitetônico	"Projeto de CONSTRUÇÃO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	2.1.1 – execução de Obra	
DEMOLIÇÃO	2.1.1 – execução de Obra	"Projeto de DEMOLIÇÃO com área de XX,X m² e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
REGULARIZAÇÃO	5.4 – Vistoria	"Levantamento de imóvel em condição HABITÁVEL e REGULARIZAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	5.7 – Laudo Técnico	
REGULARIZAÇÃO DE REFORMA INTERNA	5.4 – Vistoria	"Projeto de REGULARIZAÇÃO de REFORMA INTERNA na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	5.7 – Laudo Técnico	
REFORMA INTERNA	1.1.2 – Projeto Arquitetônico	"Projeto de REFORMA INTERNA e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
	2.1.2 – Execução de Reforma de Edificação	
DESDOBRO DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO	1.8.5 – Projeto de Parcelamento de Solo Mediante a Desmembramento ou Remembramento	"Projeto de DESDOBRO / DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO e APROVAÇÃO na Prefeitura Municipal de Limeira, conforme atividades técnicas acima"
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	5.4 – Vistoria	"Levantamento do imóvel para constatar a conformidade do local com o projeto aprovado através do processo XXXXX/XXXX e pelo alvará XXX/XXXX onde o levantamento descreve a tipologia dos materiais aplicados."
	5.7 – Laudo Técnico	

NOTAS GERAIS:

01 - Nos processos que abrangem mais de um tipo de **PROJETO**, todos os **CÓDIGOS** deverão ser anotados nas respectivas **ART** e **RRT** com suas áreas discriminadas **SEPARADAMENTE** e todas as atividades técnicas pertinentes anotadas no **CAMPO 04** e **05** respectivamente.

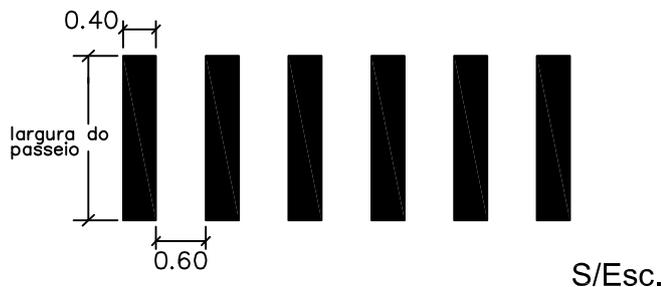
02 - A área da **PISCINA** deverá ser informada separadamente conforme sua condição (**CONSTRUÇÃO**, **DEMOLIÇÃO** ou **REGULARIZAÇÃO**).

03 - **DESDOBRO** refere-se a divisão de **LOTES**.

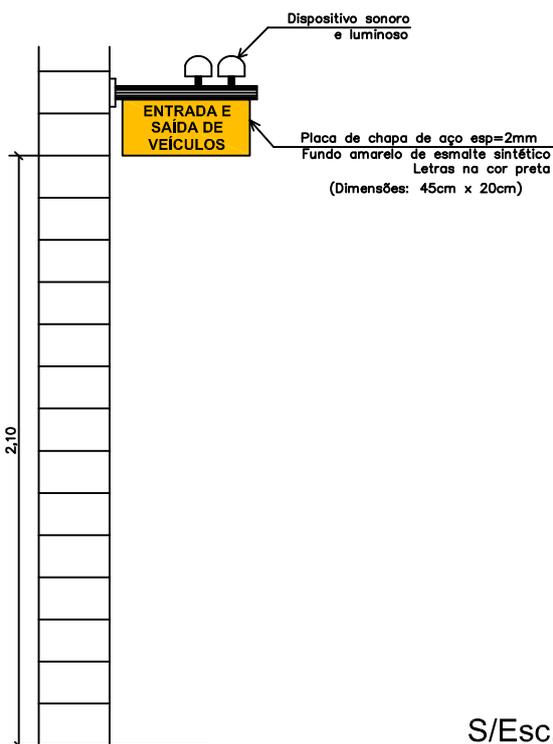
04 - **DESMEMBRAMENTO** refere-se a divisão de **GLEBAS**.

05 - **REMEMBRAMENTO** refere-se a **UNIFICAÇÃO** de **LOTES** ou **GLEBAS**.

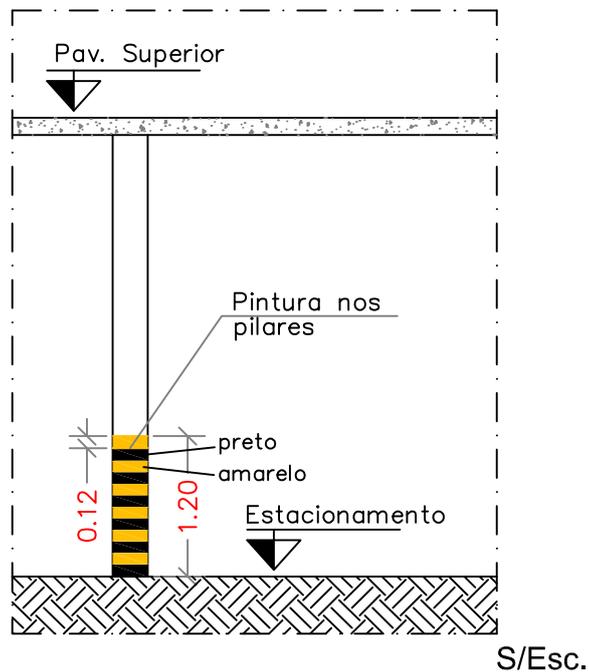
Faixa de pedestres



Detalhe Sinalização Vertical



Detalhe pintura pilares



Obs. Pintura BRANCA, exceto indicadas;
Tinta a base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 da ABNT;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMEIRA**

Edifício Prada - R. Prof. Dr. Alberto Ferreira, n° 179 - Centro - CEP 13480-074

Secretaria de Mobilidade Urbana
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO
trafego@limeira.sp.gov.br

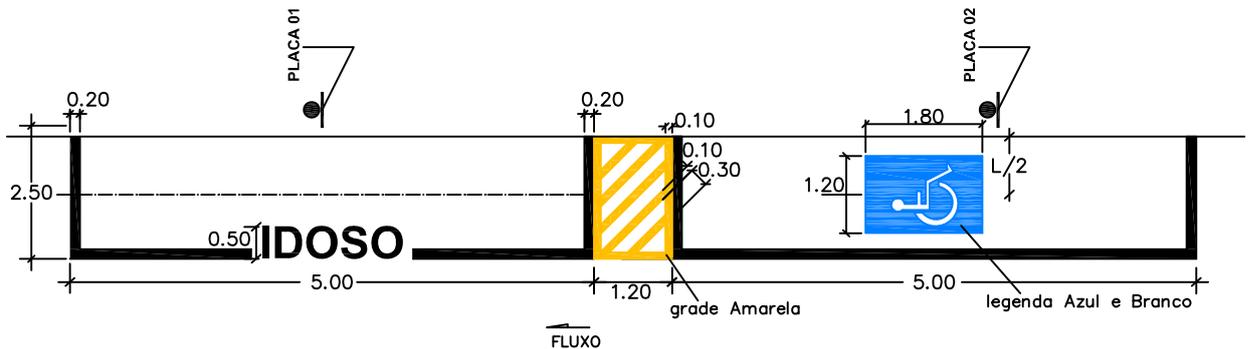
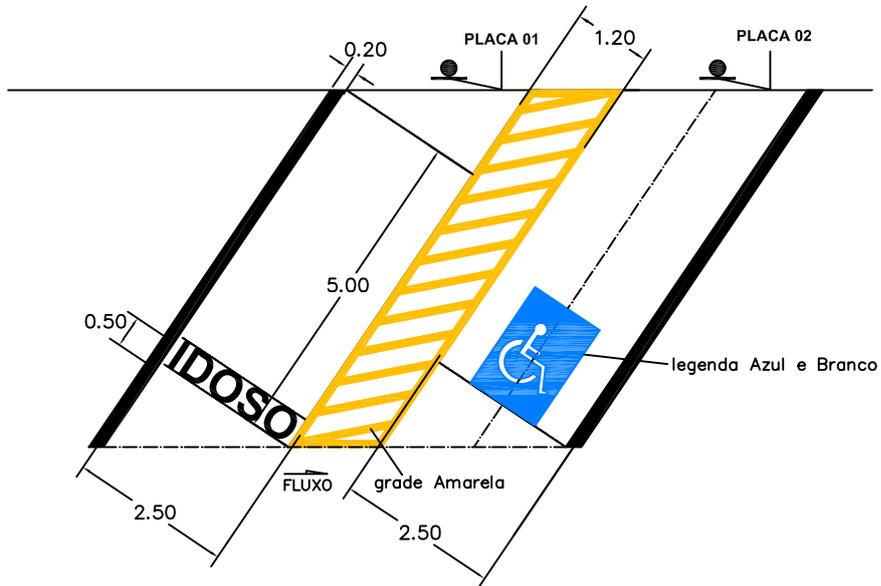
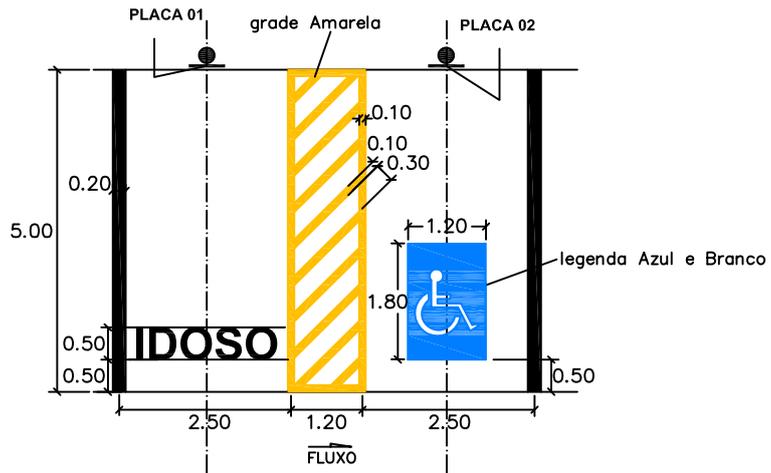
TÍTULO:

Detalhes sinalização sonora, luminosa e faixas

DATA:

2018

Demarcação de Vagas ESPECIAIS



Obs. Pintura BRANCA, exceto indicadas;
 Tinta a base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 da ABNT;
 Placas fixadas em Postes Próprios, Alambrado ou Parede.

S/Esc.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE LIMEIRA**

Edifício Prada - R. Prof. Dr. Alberto Ferreira, n° 179 - Centro - CEP 13480-074

Secretaria de Mobilidade Urbana
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 trafego@limeira.sp.gov.br

TÍTULO:

Detalhes sinalização de vagas para deficientes físicos e idosos

Padrão_sinalização_PML.dwg

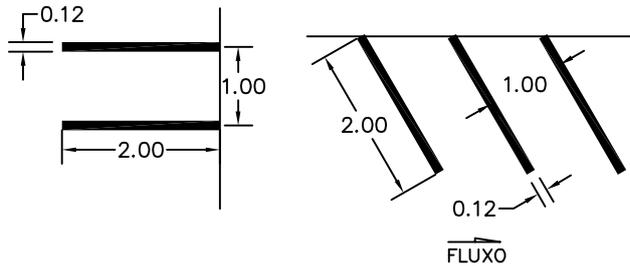
DATA:

2018

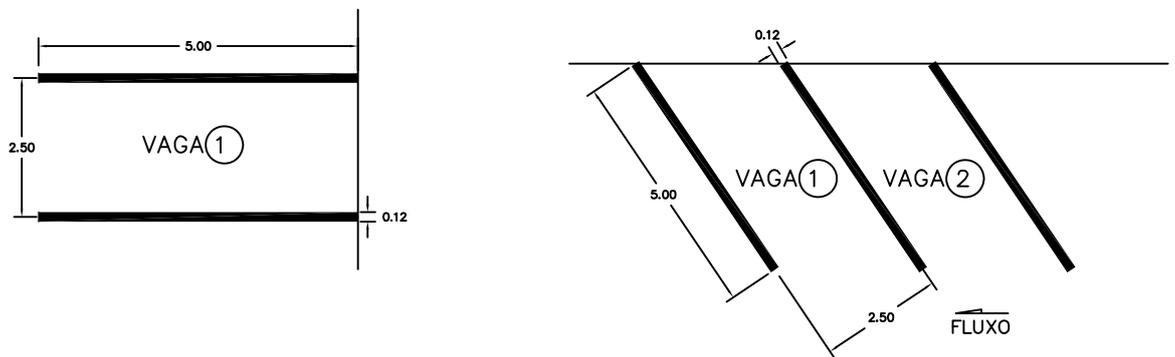
Demarcação de Vagas para CARGA/DESCARGA



Demarcação de Vagas para MOTO



Demarcação de Vagas para CARRO



Obs. Pintura BRANCA;
Tinta a base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 da ABNT.

S/Esc.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMEIRA**

Edifício Prada - R. Prof. Dr. Alberto Ferreira, n° 179 - Centro - CEP 13480-074

Secretaria de Mobilidade Urbana
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO
trafego@limeira.sp.gov.br

TÍTULO: Detalhes sinalização vagas carro, moto e carga/descarga

DATA: 2018

Padrão_sinalização_PML.dwg

Sinalização Vertical VAGAS ESPECIAIS



R-6b (IDOSO)
50x80
 Fundo branco
 Tarja 1cm, verm. refl.
 Texto:
NA LINHA BRANCA: 3cm
EXCLUSIVO/IDOSO
COM CARTÃO: 3,5cm
 Art. 181 - Cód. Trâns. Bras.: 2,5cm
 Inciso XX - Infr.: Gravíssima: 2,5cm
SUJEITO A GUINCHO: 2,5cm

Placa 01



R-6b (Def. Físico)
50x80
 Fundo branco
 Tarja 1cm, verm. refl.
 Texto:
NA LINHA BRANCA: 3cm
EXCLUSIVO/DEFICIENTE FÍSICO
COM CARTÃO: 2,5cm
 Art. 181 - Cód. Trâns. Bras.: 2,5cm
 Inciso XX - Infr.: Gravíssima: 2,5cm
SUJEITO A GUINCHO: 2,5cm

Placa 02

S/Esc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Secretaria de Mobilidade Urbana
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 trafego@limeira.sp.gov.br

Edifício Prada - R. Pref. Dr. Alberto Ferreira, n° 179 - Centro - CEP 13480-074

TÍTULO:

Detalhes sinalização vertical para deficientes físicos e idosos

DATA:

2018

Padrão_sinalização_PML.dwg

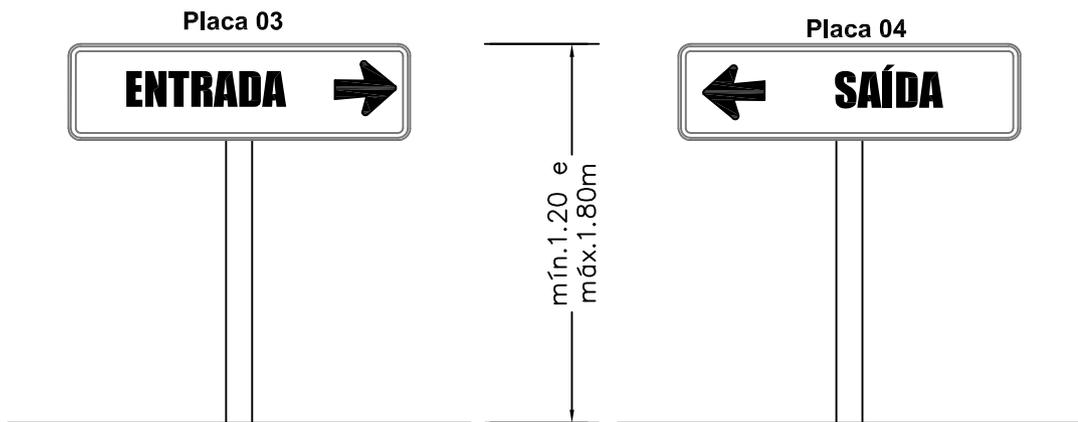
ANEXO 20

Sinalização Vertical Entrada/Saída

Placas fixadas em Alambrado ou Parede.



Placas fixadas em Postes Próprios.



Tipos de Películas: Grau Técnico
Chapa nº 18
Fonte: arial negrito
Medidas: em metros

Sinalização Horizontal Entrada/Saída



Obs. Pintura BRANCA;

Tinta a base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 da ABNT;

Placas fixadas em Postes Próprios, Alambrado ou Parede;

Letras baseadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

S/Esc.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMEIRA**

Edifício Prada - R. Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro - CEP 13480-074

Secretaria de Mobilidade Urbana
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
trafego@limeira.sp.gov.br

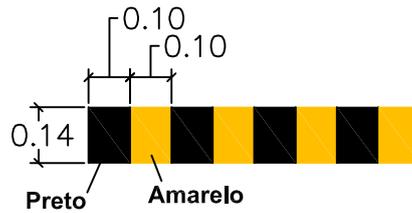
TÍTULO:
Detalhes sinalização entrada e saída

Padrão_sinalização_PML.dwg

DATA:
2018

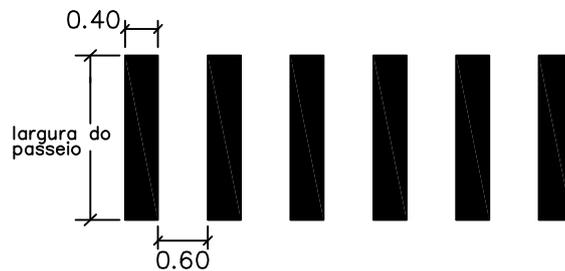
ANEXO 21

Faixa zebrada



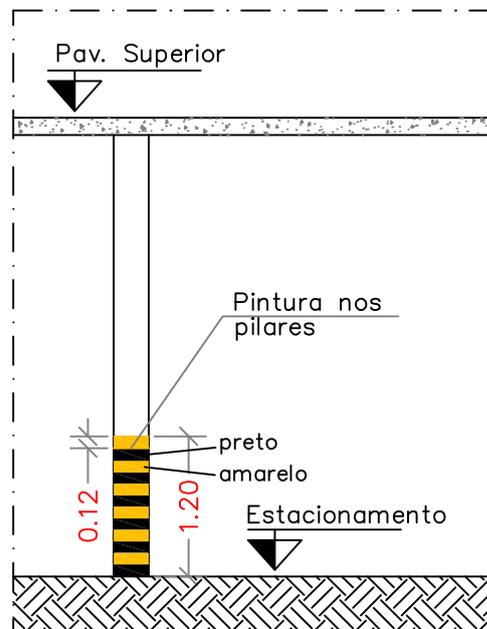
S/Esc.

Faixa de pedestres



S/Esc.

Detalhe pintura pilares



S/Esc.

Obs. Pintura BRANCA, exceto indicadas;
Tinta a base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 da ABNT;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMEIRA**

Edifício Prada - R. Prof. Dr. Alberto Ferreira, n° 179 - Centro - CEP 13480-074

Secretaria de Mobilidade Urbana
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO
trafego@limeira.sp.gov.br

TÍTULO:

Detalhes sinalização de faixas

DATA:

2018

Padrão_sinalização_PML.dwg